



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de suportes para material de comunicação visual e contratação de serviços de confecção e impressão colorida de peças gráficas, documentos e itens de comunicação visual.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Câmara Municipal não dispõe de equipamento gráfico profissional, tão somente impressoras e scanners monocromáticos para impressões quotidianas. Neste ínterim, por vezes são demandadas impressões de materiais diversificados, em cores, de mecanismos de comunicação visual, banners, faixas e etc.
- 2.2. Via de regra o material gráfico e de comunicação visual é utilizado em campanhas educativas ou na divulgação de eventos realizados pela Câmara em prol do interesse público. A título de exemplo, eventos como o Parlamento Jovem e as Oficinas Interlegis, demandam a impressão de convites individualizados para as autoridades que comporão a mesa de honra em sua abertura, ou mesmo de cédulas de votação para a simulação parlamentar com os jovens.
- 2.3. Note-se, portanto, que a contratação em tela é de interesse público, pois fomenta a realização de inúmeras atividades e prestação de serviços importantes para a coletividade

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1. Trata-se de objeto de natureza “comum” com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo segundo a caracterização usual de mercado. Ademais, são extensas as possibilidades do mercado regional e local, pois diversas papelarias e gráficas oferecerem os serviços elencados.

3.2. A contratação dar-se-á com critério de julgamento de “menor preço por item”.

3.2.1. Os itens serão divididos em Lote único: Impressões, Peças Gráficas e Material de Comunicação Visual, conforme as seguintes especificações:

Item 1. *Impressões Coloridas A3:* Impressão Colorida em papel couchê, tamanho A3, gramatura 150 a 180g/m², resolução mínima de 400dpi.

Item 2. *Impressões Coloridas A4:* Impressão colorida em papel sulfite ou offset, tamanho A4, ou também em papel ofício, gramatura de 90g/m², resolução mínima de 300dpi.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Item 3. Impressões Coloridas A5: Impressão colorida em papel couchê 180 a 240g/m², tamanho A5, resolução mínima de 600dpi.

Item 4. Impressões fotográficas: Impressões em papel fotográfico, colorida ou preto e branca, dimensões de 30cm x 40cm, resolução de 1.200dpi.

Item 5. Confeção de Banner: Confeção de *banners*, estilo *roll up* em lona vinílica com medidas de 2m X 80cm (altura x largura), fabricado em lona vinílica 440g e impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; Cotação por m².

Item 6. Confeção de faixas, média, 3m x 1m, em lona vinílica 440g, com impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; acabamento com ilhós em todas as extremidades. Cotação por m²;

Item 7. Confeção de adesivos de identificação dos vereadores, para *display* metálico, com dimensões de 07m x 25cm (altura x comprimento), resolução mínima de 600dpi de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

3.3. Todos os itens pressupõem o fornecimento de material, conforme especificações qualitativas, e execução dos serviços – seguindo especificações técnicas, e entrega na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.

LOTE ÚNICO: IMPRESSÕES, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Min	Valor Méd.	Valor Máx.
Item 1. Impressões Coloridas A3	50	Folha	5,50	6,00	6,50
Item 2. Impressões Coloridas A4	1000	Página	1,30	1,50	2,50
Item 3. Impressões Coloridas A5	300	Página	1,25	1,30	2,00
Item 4. Impressões Fotográficas	27	Fotografia	6,95	7,00	15,00
Item 5. Confeção de Banners – ROLL UP	15	Peça	120,00	130,00	160,00
Item 6. Confeção de Faixa - ROLL UP	10	Peça	270,00	300,00	360,00
Item 7. Confeção de Adesivos	30	Unidade	2,65	2,90	3,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



MENOR VALOR TOTAL:

6.717,15 (seis mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos)

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consultas a Fornecedores locais/regionais, escolhidos por serem os únicos atuantes na cidade com a prestação dos serviços e fornecimento dos objetos pretendidos.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios, conforme os relatórios a seguir:

1º - Pesquisa com fornecedores locais

Foram solicitados orçamentos de todos os fornecedores locais do objeto da contratação, dentre papelarias, gráficas e empresas especializadas em informática, tendo sido obtido os valores expressos na tabela supramencionada.

- 4.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obter, no mínimo, três orçamentos por item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.5. Cada pesquisa de preço por item foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 4.6. Os valores unitários que balizam a presente contratação são, portanto, os menores valores orçados multiplicados pelo quantitativo total (a qual não se vincula à aquisição pela Câmara Municipal), totalizando:

Impressões A3	R\$ 275,00
Impressões A4	R\$ 1.300,00
Impressões A5	R\$ 375,00
Impressões Fotográficas	R\$ 187,65
Confecção de Banner	R\$ 1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Confecção de Faixas R\$ 2.700,00

Confecção de Adesivos R\$ 79,50

4.7. O valor total máximo para dispêndio da Administração com o objeto desta contratação será de R\$ 6.717,15 (seis mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme informações orçamentárias disponibilizadas pelo setor contábil às f. 13

J. 02.05.2023.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o prestador de serviços indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7. DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos serviços, mencionando metodologias e demais referências que tornem possível inferir as características da prestação para fins de análise e aceitação;

7.2. As peças de proposta deverão contar com informações gerais de identificação do proponente (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefones e e-mails, representante legal e dados bancários para eventuais pagamentos);

7.3. As propostas serão avaliadas pelo Agente de Contratação ou pela Coordenação de Compras e Almojarifado em conjunto as Secretarias da Câmara, sendo legítima a solicitação de diligências visando ao esclarecimento sobre especificações e qualidades dos produtos;

8. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



- 8.1. É premissa para contratação a adoção de cuidados necessários para que, da consecução dos serviços, não advenha ou decorra degradação do meio ambiente ou dos direitos fundamentais sociais;
- 8.2. A interessada deve envidar esforços para evitar passivos ambientais, e tomar todas as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados em decorrência da execução de suas atividades objeto desta contratação;
- 8.3. A interessada deverá primar pela redução da produção de resíduos sólidos, com menor volume possível, e utilizando, preferencialmente, materiais recicláveis ou reciclados, de baixo impacto ambiental e biodegradáveis, de modo a garantir a máxima proteção ambiental durante o processo de execução dos serviços;
- 8.4. A interessada, sempre que possível e necessário, deve orientar sua atividade com respeito para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como para a coleta seletiva, além de empregar o reaproveitamento e/ou reutilização de materiais.
- 8.5. Sempre que manifesta orientação em consonância aos princípios fundamentais do Desenvolvimento Nacional Sustentável e Princípio da Ubiquidade, sobretudo quando embasadas em orientações de órgãos ambientais ou manifestações técnicas competentes, deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e por seus prestadores de serviços, todas as medidas para efetivação das agendas ambientais a que se vincula a Administração Pública de modo geral;
- 8.6. A interessada que adotar política reversa para gerenciamento de resíduos sólidos deverá demonstrar a adequação da medida aos termos do art. 9º da Lei n. 12.305/2010 para que a Câmara proceda à destinação pretendida.
- 8.7. Vinculada a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG a efetiva contribuição para a implementação destas e outras práticas sustentáveis aptas à promoção do desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente;

9. DA PRESTAÇÃO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente: pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO da Câmara Municipal, mediante termo próprio, após conferência, verificação das



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

especificações, qualidade, quantidade e da conformidade com a legislação e com as especificidades da Câmara;

- b. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias após emissão do recebimento provisório, em ato conjunto da Secretaria Geral e/ou Secretaria Executiva e Diretoria de Comunicação observadas as especificações de qualidade, quantidade e conformidade;
- 9.2. O endereço eletrônico preferencialmente utilizado para as comunicações oficiais será o camaracmcg@gmail.com com cópia para sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br e para recepcao@chapadagaucha.mg.leg.br.
- 9.3. Documentação impressa deverá ser entregue na Avenida Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha, nos horários de segunda a quinta-feira entre 07:30 e 11:30 e às sextas-feiras entre 07:30 e 13:30;
- 9.4. Havendo necessidade de entrega ou prestação de serviços em horários distintos, a contratada deverá demandar com prazo não inferior a 24h de antecedência para obtenção de autorização da Secretaria Geral e/ou Executiva da Câmara Municipal;
- 9.5. Os objetos desta contratação serão recusados se forem entregues/prestados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, ou proposta aceita;
- 9.6. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

10. DO GESTOR DO CONTRATO;

- 10.1. A gestão do referido contrato ficará sob responsabilidade das Diretoria de Comunicação e Documentação da Câmara Municipal, cujo preposto será a servidora Vanessa R. Amaral, ou eventual ocupante do cargo de direção, bem assim, de servidor diretamente delegado para realização de tais atos;
- 10.2. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do Controle Interno, cujo preposto será a servidora Karen de Lima Gomes, Matrícula n. 071, e terá como substituto, nas hipóteses de impossibilidade, a servidora Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Tesoureira, Matrícula n. 086.

11. CONDIÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



11.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

12. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 29 de abril de 2023


Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

13. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.
- NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha – MG, 02 abril de 2023


João Lopes Neres

Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

COTAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Objetos de natureza “comum” com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo segundo a caracterização usual de mercado. Ademais, são extensas as possibilidades do mercado regional e local, pois diversas papelarias e gráficas oferecerem os serviços elencados.

A contratação dar-se-á com critério de julgamento de “*menor preço por item*”.

Os itens serão divididos em Lote único: Impressões, Peças Gráficas e Materiais de Comunicação Visual, conforme as seguintes especificações:

Item 1. Impressões Coloridas A3: Impressão Colorida em papel couchê, tamanho A3, gramatura 150 a 180g/m², resolução mínima de 400dpi.

Item 2. Impressões Coloridas A4: Impressão colorida em papel sulfite ou offset, tamanho A4, ou também em papel ofício, gramatura de 90g/m², resolução mínima de 300dpi.

Item 3. Impressões Coloridas A5: Impressão colorida em papel couchê 180 a 240g/m², tamanho A5, resolução mínima de 600dpi.

Item 4. Impressões fotográficas: Impressões em papel fotográfico, colorida ou preto e branca, dimensões de 30cm x 40cm, resolução de 1.200dpi.

Item 5. Confecção de Banner: Confecção de *banners*, estilo *roll up* em lona vinílica com medidas de 2m X 80cm (altura x largura), fabricado em lona vinílica 440g e impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; Cotação por m².

Item 6. Confecção de faixas, média, 3m x 1m, em lona vinílica 440g, com impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da



LOTE ÚNICO: IMPRESSÕES, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Min	Valor Méd.	Valor Máx.
Item 1. Impressões Coloridas A3	50	Folha	5,50	6,00	6,50
Item 2. Impressões Coloridas A4	1000	Página	1,30	1,50	2,50
Item 3. Impressões Coloridas A5	300	Página	1,25	1,30	2,00
Item 4. Impressões Fotográficas	27	Fotografia	6,95	7,00	15,00
Item 5. Confeção de Banners – ROLL UP	15	Peça	120,00	130,00	160,00
Item 6. Confeção de Faixa - ROLL UP	10	Peça	270,00	300,00	360,00
Item 7. Confeção de Adesivos	30	Unidade	2,65	2,90	3,00
MENOR VALOR TOTAL:			6.717,15 (seis mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos)		

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consultas a Fornecedores locais/regionais, escolhidos por serem os únicos atuantes na cidade com a prestação dos serviços e fornecimento dos objetos pretendidos.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios, conforme os relatórios a seguir:

1º - Pesquisa com fornecedores locais

Foram solicitados orçamentos de todos os fornecedores locais do objeto da contratação, dentre papelarias, gráficas e empresas especializadas em informática, tendo sido obtido os valores expressos na tabela supramencionada.

- 4.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obter, no mínimo, três orçamentos por item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.5. Cada pesquisa de preço por item foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.

4.6. Os valores unitários que balizam a presente contratação são, portanto, os menores valores orçados multiplicados pelo quantitativo total (a qual não se vincula à aquisição pela Câmara Municipal), totalizando:

Impressões A3	R\$ 275,00
Impressões A4	R\$ 1.300,00
Impressões A5	R\$ 375,00
Impressões Fotográficas	R\$ 187,65
Confecção de Banner	R\$ 1.800,00
Confecção de Faixas	R\$ 2.700,00
Confecção de Adesivos	R\$ 79,50

4.7. O valor total máximo para dispêndio da Administração com o objeto desta contratação será de R\$ 6.717,15 (seis mil setecentos e dezessete reais e quinze centavos).